



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º. 13/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 13/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2019 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SE E A EMPRESA ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2021, o **Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 87, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.531.114/0001-72, representado pela sua Secretário Municipal, o Sr. **RICARDO DE SANTANA MARQUES**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**, localizada à Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.377.015/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Ivan Aragão Resende, RG n.º 2.011.657-8 SSP/SE e inscrito no CPF n.º 001.495.555-55, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 13/2019**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses e alterando o quantitativo de Mbps, que consequentemente altera a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato N.º. 13/2019, em conformidade com o Art. 57, inciso II e Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n.º. 8.666/93, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado pela segunda vez o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada por mais 12 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido a quantidade de 16 Mbps ao contrato n.º. 30/2019 que tem como objeto a Contratação de Link dedicado Full Duplex de acesso à Internet, que serão compartilhados conforme detalhamento de distribuição da planilha abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO EM MBPS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.DE PONTOS	VELOCIDADE EM MBPS	TIPO DO EQUIPAMENTO (TECNOLOGIA)	EQUIPAMENTO PARA AUTENTICAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1	04	Roteador Ótico (ONU GPON/EPON)	Roteador Wireless
TOTAL	01	04		

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente Termo Aditivo visa também formalizar a alteração da razão social da empresa **RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME** para **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 22 de Abril de 2021



RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

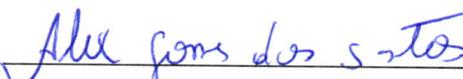


José Ivan Aragão Resende
ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG N°. 2.183.971-0



RG N°. 3-506-104-9